



n. 72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**DECRETO Nº 241/98.
DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,
*Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal
Nº 1.164/98,*

DECRETA

**ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura
Municipal no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$
150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementação das seguintes
dotações orçamentárias:**

06	COORD. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02	Escolas Municipais
06.02-4000	Despesas de Capital
06.02-4100	Investimentos
06.02-0842188-4.120 (92)	Equip. e Mat. PermanentesR\$ 150.000,00

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do
presente crédito suplementar, correrão por conta do repasse da Quota Estadual do
Salário Educação (QESE).**

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

P.M. de Taquarituba, 29 de Outubro de 1.998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 29/10/98



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07